

391010412111821960 - SEPE	0101	339092	342.908,54
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	449052	60.000,00
431010860512184761 - SEDES	0306	339030	22.482,88
481011912612616137 - SEDECT	0101	339039	280.000,00
672011651211991572 - COHAB	0101	339035	230.307,28
		TOTAL	1.369.694,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	0101	339030	10.000,00
181011442212074721 - SEJUDH	6121	339039	135.000,00
261010618111842546 - PMPA	0101	339039	138.996,00
261010618111842546 - PMPA	0306	449052	150.000,00
391010412111821960 - SEPE	4121	449051	342.908,54
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	339039	60.000,00
431010860512184761 - SEDES	0306	449052	22.482,88
481011912612616137 - SEDECT	0101	449051	280.000,00
672011651211991572 - COHAB	0101	449051	230.307,28
		TOTAL	1.369.694,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2011.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 113, DE 20 DE JUNHO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 256654

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 7.916.952,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.916.952,25 (Sete Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011224412556216 - SEDUC	6102	339014	10.797,00
161011224412556216 - SEDUC	6102	339033	15.918,00
161011224412556216 - SEDUC	6102	339039	28.651,00
431010836612626177 - SEDES	0101	339039	370.266,51
431010836612626177 - SEDES	0101	339092	339.860,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339039	7.000,00
481011912201254534 - SEDECT	0101	339039	300.000,00
481011912201254534 - SEDECT	0101	449051	200.000,00
481011912201254534 - SEDECT	0101	449052	150.000,00
481011957212616136 - SEDECT	0101	335039	476.000,00
481011957312616026 - SEDECT	0101	339014	23.139,00
552010412201254535 - PRODEPA	0101	339039	49.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	0101	339047	10.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	912.806,00
552012884600009010 - PRODEPA	0101	319091	215.000,00
582012369112776229 - CEASA	0101	339039	420.000,00
582012369112776229 - CEASA	0101	449052	108.000,00
682010824312176187 - FUNCAP	0101	339030	100.000,00
742011236412584997 - UEPA	6102	449052	3.420,00
871010824412144756 - FEAS	0101	339008	3.890.239,64

871010824412176151 - FEAS	0101	339036	70.000,00
871010824412494932 - FEAS	0101	339039	5.000,00
871010824412531940 - FEAS	0139	339014	4.166,50
871010824412531940 - FEAS	0139	339030	5.208,00
871010824412531940 - FEAS	0139	339033	2.326,00
871010824412531940 - FEAS	0139	339039	8.640,00
871010842212494931 - FEAS	0139	339014	10.000,00
871010842212494931 - FEAS	0139	339030	2.088,94
871010842212494931 - FEAS	0139	339033	1.400,00
871010842212494931 - FEAS	0139	339039	7.000,00
901011012201254581 - FES	0103	339005	50.000,00
901011012201254581 - FES	0103	339008	30.500,00
901011030211851367 - FES	0103	444051	90.525,66
		TOTAL	7.916.952,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011224412816220 - SEDUC	0102	335041	55.366,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	4.607.366,15
341011133412306132 - FDE	0101	459066	108.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449051	1.126.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339014	10.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339030	5.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339036	8.139,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339039	920.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	10.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339039	256.806,00
682010812201254534 - FUNCAP	0101	339039	5.000,00
682010812201254534 - FUNCAP	0101	339039	50.000,00
682010839212014118 - FUNCAP	0101	339039	50.000,00
742011236412584995 - UEPA	0102	449052	3.420,00
871010824412176197 - FEAS	0101	339039	70.000,00
871010824412536145 - FEAS	0139	339014	20.488,94
871010824412536145 - FEAS	0139	339033	20.340,50
901011012201254535 - FES	0103	339008	80.500,00
901011030111861376 - FES	0103	444052	90.525,66
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	420.000,00
		TOTAL	7.916.952,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2011.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 117, DE 20 DE JUNHO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 256671

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.317.264,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.317.264,43 (Oito Milhões, Trezentos e Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	42.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	449051	1.537.250,00

151011339211814206 - SECULT	0101	335041	2.703.451,00
151011339211814206 - SECULT	0101	449052	36.666,67
151011339211816200 - SECULT	0101	339039	2.000.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339039	1.638.920,00
431010812201254534 - SEDES	0101	339092	15.000,00
431010830612184774 - SEDES	0101	339092	5.941,94
431010836612626177 - SEDES	0101	339092	2.790,47
492011339211814206 - FCV	0101	339030	30.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	339037	46.887,64
492011339211814206 - FCV	0101	339039	111.112,36
492011339211814206 - FCV	0101	449052	17.000,00
871010824412176147 - FEAS	0101	339092	7.640,00
871010824412176151 - FEAS	0101	339092	7.604,35
871010824412531953 - FEAS	0101	339092	10.000,00
871010824412536145 - FEAS	0101	339092	105.000,00
		TOTAL	8.317.264,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0101	339030	60.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339033	60.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339035	60.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339036	30.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339039	30.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339035	50.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339014	15.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339030	25.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339033	20.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339036	40.000,00
151011339111792573 - SECULT	0101	339039	30.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	449051	1.573.916,67
151011339211792572 - SECULT	0101	339014	10.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339030	30.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339035	20.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339036	30.000,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339039	30.000,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339030	50.000,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339039	50.000,00
151011339211812579 - SECULT	0101	335041	563.451,00
151011339211812596 - SECULT	0101	334041	290.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	710.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339036	100.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	150.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	449051	2.837.134,00
151011339212602577 - SECULT	0101	334041	80.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	335048	60.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339030	10.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339031	831.786,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339033	10.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	20.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339039	20.000,00